



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/ 2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES IPEN-CNEN** E A EMPRESA **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI**.

LIVRO Nº: 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01342.000174/2020-16

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.118, de 27/08/1962, alterada pela Lei nº 6.189, de 16/12/1974, com a redação dada pela Lei nº 7.781, de 27/06/1989, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, consoante alínea "h" do inciso V do artigo único do Anexo ao Decreto nº 9.660, de 01/01/2019, com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00402552/0001-26, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN**, Autarquia do Estado de São Paulo, gerido tecnicamente e administrativamente pela CNEN, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25/07/2012), estabelecido à Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pelo seu **Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dr. Wilson Aparecido Parejo Calvo**, casado, Engenheiro de Materiais, Carteira de Identidade nº 12.622.916, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 062.993.808-37 residente e domiciliado na Rua Desembargador Júlio Cesar de Faria, 80 - Jardim Bonfiglioli, São Paulo – SP, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria MCTIC nº 794, de 14/02/2017, publicada no D.O.U. nº 33, página 5, Seção 2, em 15/02/2017, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC - pela Portaria CNEN nº 88, de 17/12/2012, publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18/12/2012, e pela Portaria CNEN nº 34, de 30/06/2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02/07/2014, ambas do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, doravante designado **IPEN-CNEN**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **12.039.966/0001-11**, sediado na Rua Rui Barbosa, 449 - Sala 03 – Centro, Buri/SP - CEP: 18.290-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Henrique José da Silva**, Brasileiro, Advogado, portador da Carteira de Identidade nº 48.784.843-3 e CPF nº 414.165.158-36, tendo em vista o que consta no **Processo SEI nº 01342.000174/2020-16** em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato,



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

decorrente do **Pregão Eletrônico nº 063.2020** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos com implantação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, que utilize tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico do tipo smart com chip, para atender aos veículos que compõem a frota do CNEN-IPEN, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Serviços, conforme Termo de Referência	Valor total estimado anual de Despesas	Percentual de Desconto	Percentual de Taxa Administrativa
1	Manutenção preventiva e corretiva, incluindo peças, mão de obra e guincho, de 38 viaturas lotadas no IPEN. CATSER: 25518 Quantidade: 12 serviços	R\$ 134.459,49	5,9000%	0,0000%

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **28/09/2020** e encerramento em **28/09/2021**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de **60 (sessenta) meses**, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor estimado mensal da contratação é de **R\$ 11.204,9575**, perfazendo o valor total de **R\$ 134.459,49 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos)**.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2020**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **11501/113202**

PTRES/AÇÃO: **168751**

Fonte: **0250110100**

PI: **20UX0002013**

ND: **3390.39-19 – Manutenção e conservação de veículos**

Nota de Empenho: **2020NE800725**, de 22/09/2020.

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da Instrução Normativa SEGES/MPOG nº 05, de 26/05/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

11.1.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.3. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de São Paulo - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em **02 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Paulo, 24 de Setembro de 2020.

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO
Diretor de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
IPEN-CNEN

Assinado de forma
digital por HENRIQUE
JOSE DA SILVA
Dados: 2020.09.25
10:30:57 -03'00'

HENRIQUE JOSÉ DA SILVA
Representante Legal
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS
Coordenadora de Administração e Infraestrutura
- COADM
IPEN-CNEN
RG nº: 12.756.573-5
CPF nº: 064.014.178-11

GILBERTO MAGALHÃES
Gerente da Divisão de Infraestrutura -
DINFR
IPEN-CNEN
RG nº: 12.501.582-3
CPF nº: 946.062.268-20

e Toledo/PR, nas Unidades Operativas da Dow AgroSciences Industrial Ltda. (CQB 107/99): em Indianópolis/MG e Mogi Mirim/SP e na Unidade Operativa da Coodetec - Desenvolvimento, Produção e Comercialização Agrícola Ltda. (CQB 018/97): em Rio Verde/GO. A área total será de 4,34 hectares e a área com OGM será de 0,819 hectares.

A CTNBio informa que, de acordo com a Portaria MCT nº 146/2006 e a Nota Técnica nº 78, o Presidente da CTNBio concedeu sigilo para as informações constantes dos Anexos VII, VIII, IX e X.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, pelo sítio eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

TASSIANA FRONZA PINHO
Coordenadora

EXTRATO PRÉVIO Nº 7.296/2020

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e Portaria nº 1, de 22 de março de 2019, torna público que encontram-se em análise na Comissão os Relatórios Liberações Planejadas no meio ambiente - LPMA a seguir discriminados:

Processo SEI nº : 01250.022534/2017-64

Requerente: Basf S.A

CQB: 31/97

Assunto: Relatório de Liberação Planejada no Meio Ambiente

O Presidente da CTNBio deferiu sigilo para processo relacionado 01245.006817/2020-33

Processo SEI nº : 01250.001245/2018-11

Requerente: Basf S.A

CQB: 31/97

Assunto: Relatório de Liberação Planejada no Meio Ambiente

O Presidente da CTNBio deferiu sigilo para processo relacionado 01245.007517/2020-71

Processo SEI nº : 01250.006197/2018-49

Requerente: Basf S.A

CQB: 31/97

Assunto: Relatório de Liberação Planejada no Meio Ambiente

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, pelo sítio eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

TASSIANA FRONZA PINHO
Coordenadora

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 502/2020 - UASG 240104

Número do Contrato: 500/2018.

Nº Processo: 01240.000605/2018.

PREGÃO SISPP Nº 19/2018. Contratante: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA-E INOVACOES. CNPJ Contratado: 06333973000129. Contratado : SAVANNAH SOLUCOES EM COMUNICACAO -LTDA. Objeto: Revisão do contrato, com base na repac tuação da CCT 2019/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 (Licitações) e suas atualizações. Valor Total: R\$754.230,24. Fonte: 100000000 - 2020NE800079. Data de Assinatura: 25/09/2020.

(SICON - 29/09/2020)

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ÓRGÃO CONVENIADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2020 - UASG 113202

Nº Processo: 01342000174202016.

PREGÃO SISPP Nº 63/2020. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 12039966000111. Contratado : LINK CARD ADMINISTRADORA DE - BENEFICIOS EIRELI. Objeto: Contrato de prestação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos com implantação de sistema informatizado e integradopera gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender aos veículos que compõem a frota do CNEN-IPEN. Fundamento Legal: Decreto 10.024/2019 . Vigência: 28/09/2020 a 28/09/2021. Valor Total: R\$134.459,49. Fonte: 250110100 - 2020NE800725. Data de Assinatura: 24/09/2020.

(SICON - 29/09/2020) 113202-11501-2020NE800075

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2020 - UASG 113202

Nº Processo: 01342002673202048.

PREGÃO SISPP Nº 31/2020. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 58835299000184. Contratado : NATMAR MOLDES E PLASTICOS LTDA - .Objeto: Contrato de fornecimento de 25.300 (vinte e cinco mil e trezentos) Blindagens para Radiofármacos produzidos no Centro de Radiofarmácia do IPEN-CNEN. Fundamento Legal: Decreto 10.024/2019. Vigência: 23/09/2020 a 23/09/2021. Valor Total: R\$1.599.999,80. Fonte: 650110100 - 2020NE800719. Data de Assinatura: 23/09/2020.

(SICON - 29/09/2020) 113202-11501-2020NE800075

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 113202

Número do Contrato: 1/2017.

Nº Processo: 01342000609201727.

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2017. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 43776517000180. Contratado : CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADODE SAO PAULO SABESP. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato em referência por mais 12 (doze) meses, atualizando o ovalor global do Contrato. Fundamento Legal: Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 23/09/2020 a 23/09/2021. Valor Total: R\$343.405,44. Fonte: 250110100 - 2020NE800760. Data de Assinatura: 23/09/2020.

(SICON - 29/09/2020) 113202-11501-2020NE800075

CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S/A

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2020 - UASG 245209

Nº Processo: 01213005862202048 . Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em UPS MGE Galaxy 5000 120 kVA com fornecimento de peças. Total de Itens Licitados: 00015. Fundamento Legal: Art. 30º, Inciso I da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.. Justificativa: Art. 30º, Inciso I da Lei nº 13.303 de 30/06/2016. Declaração de Inexigibilidade em 29/09/2020. GLAUCY RENATA PEREIRA. Gerente de Departamento. Ratificação em 29/09/2020. EDUARDO AUGUSTO ZENZEN. Superintendente. Valor Global: R\$ 116.463,75. CNPJ CONTRATADA : 07.108.509/0002-82 SCHNEIDER ELECTRIC IT BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT.

(SIDEC - 29/09/2020) 245209-24209-2020NE800005

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020 - UASG 245209

Nº Processo: 01213.005140/2020. Objeto: Aquisição de Insumos e Consumíveis para o Processamento de Inlays RFID. Total de Itens Licitados: 62. Edital: 30/09/2020 das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Estrada Joao de Oliveira Remiao, 777, - Porto Alegre/RS ou <https://www.gov.br/compras245209-5-00019-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 30/09/2020 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/10/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

TONIA BARNI PACHECO DE MELO
Pregoeira

(SIASGnet - 29/09/2020) 245209-24209-2020NE800005

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020 - UASG 245209

Nº Processo: 01213006329202001. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Urgência Médica e Pré-hospitalar, tipo Área Protegida, por ambulância de suporte avançado (tipo D), também denominada ambulância UTI móvel, nas dependências da CEITEC S.A. para atendimento de urgências, emergências médicas com remoção de todas as pessoas que necessitarem de atendimento hospitalar, conforme descrito no Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 30/09/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Estrada Joao de Oliveira Remiao, 777, Lomba do Pinheiro - Porto Alegre/RS ou <https://www.gov.br/compras245209-5-00030-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 30/09/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/10/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUIS FERNANDO SILVA DE CASTRO
Pregoeiro

(SIASGnet - 29/09/2020) 245209-24209-2020NE800005

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica; Data da Assinatura: 25/09/2020; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; e Beneficiária da Subvenção: MACHIRON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 29.518.783/0001-81; Instrumento contratual nº 03.20.0055.00; Objeto: Concessão de subvenção econômica pela Finep à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, para a execução do PROJETO "Plataforma de análise quantitativa do pulmão em pacientes com COVID19 por Tomografia Computadorizada utilizando técnicas de Inteligência Artificial"; Fonte: recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA; Prazo de Utilização dos Recursos do Projeto: 6 meses, a partir da data da assinatura do instrumento; Prazo para prestação de contas: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência, conforme disposto no art. 57 do Decreto nº 9.283/2018

EXTRATO DE TERMO OUTORGA

Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica; Data da Assinatura: 25/09/2020; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; e Beneficiária da Subvenção: ALKIMAT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 09.579.403/0001-01; Instrumento contratual nº 03.20.0051.00; Objeto: Concessão de subvenção econômica pela Finep à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, para a execução do PROJETO "Trocadores de calor, umidificadores e filtros metálicos esterilizáveis com propriedades antibacterianas e antivirais fabricados por impressão 3D"; Valor: até R\$ 485.490,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais), a ser desembolsado em parcela única, disponível para saque após a assinatura do presente Termo de Outorga de Subvenção Econômica; Fonte: recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA; Prazo de Utilização dos Recursos do Projeto: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento; Prazo para prestação de contas: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência, conforme disposto no art. 57 do Decreto nº 9.283/2018

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Convênio. Processo SEI: 01300.610013/2016-45. Processo CNPq: 610013/2016-5. Plataforma + Brasil nº 837587/2016. Partícipes: Concedente: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, CNPJ nº 33.654.831/0001-36; Conveniente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Mato Grosso - FAPEMAT, CNPJ 02.357.455/0001-94. Do Objeto: 1) Prorrogar a vigência final do supracitado Convênio até 31/12/2021; 2) Ajustar o Plano de Trabalho (metas/etapas/fases e cronograma de desembolso do Convênio). Da Ratificação: Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Convênio, não especificamente alteradas pelo Instrumento, que àquele se integra para um só efeito. Data de assinatura: 28/09/2020. Signatários: Pelo Concedente: Evaldo Ferreira Vilela - Presidente, CPF 113.547.806-63. Pelo Conveniente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente, CPF 921.471.271-91.

RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado de Bolsa liberado para a chamada Pública Pós-doutorado Júnior - PDJ. As propostas -se aprovadas encontram no link: <http://resultado.cnpq.br/2768002298223667>.

IVALDO FERREIRA VILELA
Presidente do Conselho

